

INTERESSADO: Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos

EMENTA: Credencia a Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos e reconhece, até 31 de dezembro de 2024, o Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com Habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais em Regime de Alternância, ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola, Instituição sediada no Distrito de Balseiros, CEP: 62230-000, no município de Ipueiras.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº: 07708889/2020

PARECER Nº: 0456/2021

APROVADO EM: 14/12/2021

I – RELATÓRIO

Francisco Herbert Feitosa Bezerra, diretor da Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos, mediante o processo nº 07708889/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com Habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais em Regime de Alternância.

A Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos configura-se uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.954.514/0001-25, e tem sede no Distrito de Balseiros, CEP: 62230-000, no município de Ipueiras.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);

Continuação do Parecer nº 0456/2021

- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Antonio Esmael de França Portela, com licenciatura em Biologia e em Pedagogia, e com especialização em Gestão Escolar, é o responsável pela Direção Pedagógica; Régis dos Santos Braz, bacharel em Agronomia, e doutorado em Agronomia (Solos), é o coordenador do curso e o orientador do Estágio Supervisionado, e Antônio Uíres Ponte, registro nº 35693/61699206, responde pela Secretaria Escolar.

O corpo docente dessa Escola é formado por seis professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e um doutor. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 13).

O Plano de Curso fora elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

Esse curso prevê três anos no Regime de Alternância, atendendo às exigências legais em relação aos dias letivos e à carga horária, como segue:

Continuação do Parecer nº 0456/2021

ÁREAS DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA			Carga Horária 1º ANO			Carga Horária 2º ANO			Carga Horária 3ºANO		
			SE	SF	Créditos	SE	SF	Créditos	SE	SF	Créditos
BAS E NACI ONAL COM UM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	110	70	12	100	65	11	100	65	11
		Espanhol	20	10	02	20	10	02	20	10	02
		Artes Regionais	20	10	02	10	20	02	10	20	02
		Educação Física	20	10	02	20	10	02	20	10	02
	Ciências da natureza, matemática e suas Tecnologias	Matemática	100	65	11	100	65	11	100	65	11
		Física	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Química	40	20	04	40	20	04	40	20	04
		Biologia	50	25	05	50	25	05	50	25	05
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		História	60	30	06	60	30	06	60	30	06
		Filosofia	20	10	02	30	15	03	30	15	03
		Sociologia	20	10	02	30	15	03	30	15	03
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			560	310	58	560	325	59	560	325	59
ÁREAS DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA			Carga Horária 1º ANO			Carga Horária 2º ANO			Carga Horária 3ºANO		
PARTE DIVERSIFICADA		Inglês	10	05	01	10	05	01	10	05	01
		Acompanhamento Personalizado	30	45	05	30	45	05	30	45	05
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			40	50	06	40	50	06	40	50	06
EDU CAÇ ÃO PRO FISS ION AL	Discipli nas do Curso Técnico Agropec uária	Agricultura I	50	25	05	-	-	-	-	-	-
		Zootecnia I	50	25	05	-	-	-	-	-	-
		Informática	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		Sociologia Rural	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		Administração Rural	40	20	04	-	-	-	-	-	-
		Agroecologia	30	15	03	-	-	-	-	-	-
		PVFC I	20	10	02	-	-	-	-	-	-
		Práticas de Convivência com o Semiárido Brasileiro	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Ciências do Solo	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		Manejo e Mecanização do Solo	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Produção Vegetal I	-	-	-	60	30	06	-	-	-
		Desenho e Topografia	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		Irrigação e Drenagem	-	-	-	30	15	03	-	-	-
		Produção Animal I	-	-	-	60	30	06	-	-	-
		PVFC II	-	-	-	20	10	02	-	-	-
		Produção Vegetal II	-	-	-	-	-	-	50	25	05
		Produção Animal II	-	-	-	-	-	-	50	25	05
		Agroindústria Familiar	-	-	-	-	-	-	60	30	06
		PVFC III	-	-	-	-	-	-	60	30	06
		Economia e Comercialização Agrícola	-	-	-	-	-	-	50	25	05
		Informática Aplicada	-	-	-	-	-	-	20	10	02
TOTAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			230	145	25	240	165	27	250	170	28
ESTÁGIO SUPERVISIONADO							150	10		150	10
TOTAL PARCIAL			830	505	89	840	690	102	850	695	103
TOTAL GERAL DO CURSO			1.335		89	1.530		102	1.545		103

Continuação do Parecer nº 0456/2021

Siglas:

SE = Sessão Escolar ; SF = Sessão Familiar e Sócioprofissional ; TE = Tempo Escola; TF = Tempo Família ; PVFC = Projeto de Vida da Família Camponesa.

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados são realizados em empresas particulares, associações de agricultores e na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do município de Ipueiras.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório e orientado pelo Professor Régis dos Santos Braz, agrônomo.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Magno José Duarte Cândido, da Universidade Federal do Ceará (UFC) e doutor em Zootecnia. Ele fora designado pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 141, de 09 de setembro de 2021.

Esse curso obteve o conceito excelente, nos aspectos: estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, laboratórios, secretaria escolar, e condições gerais do prédio. Quanto aos tópicos, plano de curso, matriz curricular, corpo docente, e biblioteca, o conceito foi bom. Segundo ele, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências estão coerentes com o perfil do técnico que se pretende formar; o Plano de Curso contém informações coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos e aspectos do funcionamento do curso; a Matriz Curricular está organizada e estruturada de acordo com o perfil do Técnico em Agropecuária. Há coerência com as disciplinas e módulos disponíveis para atender ao perfil e ao desempenho do profissional habilitado para o mercado de trabalho; o Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto; o Estágio será supervisionado por um professor instrutor e realizado em empresas destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o

Continuação do Parecer nº 0456/2021

cumprimento das horas exigidas para a formação. De acordo com o avaliador, a escola possui laboratórios de informática, laboratório de ciências, laboratórios vivos, como a composteira, a horta e uma área que futuramente será destinada ao plantio de pastos dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura, é iluminada, ventilada e confortável para a permanência dos alunos. Há espaço reservado para estudo em grupo. Possui um bom acervo.

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional e o relatório do doutor/avaliador, Magno José Duarte Cândido, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento



Continuação do Parecer nº 0456/2021

da Escola Família Agrícola Padre Eliésio dos Santos, situada no Distrito de Balseiros, no município de Ipueiras-Ceará e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, com Habilitação em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Regime de Alternância, até 31 de dezembro de 2024.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE